UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Processo Administrativo n° ***23071.004137/2026-42***

N° das requisições:

4.207.843	**4.207.844**	**4.207.845**
4.207.846	**4.207.847**	**4.207.848**
4.207.849	**4230923**	**4230945**
4.236431	----------	----------

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de **MATERIAIS DE PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA SUPRIMENTO DO ALMOXARIFADO DA PROINFRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

REQUISIÇÃO : 4.207.843						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

1	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, PARA MOTORES A GASOLINA 2 TEMPOS, CLASSIFICAÇÃO API TC, REF. 8017H CASTROL. FORNECIDO EM FRASCO COM 500 ML.	UN	60	R$ 33,71	R$ 2.022,60
REQUISIÇÃO: 4.207.844						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	438912	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO; MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS; MATERIAL TAMPA: ACRÍLICO CRISTAL; TIPO: DE PAREDE; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR TRANSPARENTE, SERRILHADEIRA, ROLO DE ATÉ 500 M; ALTURA: 30 CM; LARGURA: 27 CM; PROFUNDIDADE: 13,50 CM.	UN	50	R$ 33,49	R$ 1.674,50
REQUISIÇÃO Nº 4.207.845						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	399103	ACABAMENTO PARA REGISTRO, BASE DOCOL DE 1/2, 3/4 E 1 POL, ACABAMENTO CROMADO BINÍQUEL, MODELO Nova Pertutti. REF.: 904006-CROMADO/ DOCOL.	UN	50	R$ 46,58	R$ 2.329,00
4	241330	ADESIVO PARA CONEXÃO HIDRÁULICA, ACETONA METILETILCETONA TOLUOL E RESINA PVC, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO	UN	300	R$ 9,41	R$ 2.823,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

		EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC, TUBO DE 75GR.				
5	**478763**	**ADESIVO SELANTE ELÁSTICO PU, POLIURETANO, CINZA, DENSIDADE 1,30 G/CM3, APLICAÇÃO EM VEDAÇÃO E PREENCHIMENTO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. FORNECIDAS EM BISNAGAS COM 400 GRAMAS.**	**UN**	**80**	**R$ 22,84**	**R$ 1.827,20**
6	**380669**	**ADESIVO SILICONE, BORRACHA DE SILICONE, PASTOSO, INCOLOR, SELANTE PARA VEDAÇÃO DE ÁREAS ÚMIDAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. FORNECIDO EM BISNAGAS DE 280 GRAMAS.**	**UN**	**60**	**R$ 16,77**	**R$ 1.006,20**
7	**316853**	**ADESIVO VEDA-CALHA, PASTOSO, APLICAÇÃO EM CALHAS, TELHAS, RUFOS E PINGADEIRAS, ADESIVO SINTÉTICO A BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. FORNECIDO EM BISNAGAS DE 280 GRAMAS.**	**UN**	**60**	**R$ 23,89**	**R$ 1.433,40**
8	**446525**	**ANEL DE CERA DE PARAFINA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM ANEL DE URETANO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15099.**	**UN**	**50**	**R$ 7,11**	**R$ 355,50**
9	**258317**	**ASSENTO VASO SANITÁRIO UNIVERSAL, PARA LOUÇAS OVAIS, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, ACABAMENTO BRILHANTE, TAMPO DE COBERTURA TOTAL, FIXAÇÃO REGULÁVEL. REF. TTO/PP - ASTRA.**	**UN**	**300**	**R$ 39,41**	**R$ 11.823,00**
10	**240044**	**BARRA DE AÇO SAE 1020, FORMATO CHATO, 1/2 X 1/8 POL, BARRA DE 6 METROS.**	**BAR**	**100**	**R$ 17,02**	**R$ 1.702,00**
11	**250950**	**BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO, COM FUNDO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MEDIDAS 39 CM X 19 CM X 9 CM.**	**UN**	**3000**	**R$ 3,83**	**R$ 11.490,00**
12	**274835**	**CAIXA / COMPONENTES, MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, UNIVERSAL, ACIONAMENTO LATERAL. REF. MU/K - ASTRA.**	**UN**	**30**	**R$ 146,80**	**R$ 4.404,00**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

13	274835	CAIXA / COMPONENTES, MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, UNIVERSAL, ACIONAMENTO SUPERIOR. REF. MU/S - ASTRA.	UN	50	R$ 146,80	R$ 7.340,00
14	261794	CAIXA / COMPONENTES, OBTURADOR DE VARETA BRANCO PARA CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR EM PAREDES, CÓDIGO A-609159900.	UN	20	R$ 114,59	R$ 2.291,80
15	441813	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA, PLÁSTICA, BRANCA, CAPACIDADE DE 6,8 A 9 LITROS, ACIONAMENTO POR CORDÃO, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO. REF. C17/S - ASTRA.	UN	30	R$ 57,93	R$ 1.737,90
16	484463	CAPACITOR DUPLO PARA AR CONDICIONADO 35 + 3UF 380 VOLTS.	UN	30	R$ 29,54	R$ 886,20
17	398753	CAPACITOR FIXO POLIÉSTER, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 10 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: VENTILADORES	UN	30	R$ 12,40	R$ 372,00
18	246911	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, Nº 24, 2.000 X 1.200 X 0,65 MM, NORMAS NBR 11888/ SAE 1008/1020.	UN	100	R$ 127,89	R$ 12.789,00
19	248528	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 14 MM	UN	50	R$ 143,39	R$ 7.169,50
20	288713	COLA ADESIVA A BASE DE SOLVENTE, INDICADO PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, COMPENSADOS, FIBRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICO, FITAS DE BORDA, ESPUMA, VIDRO, BORRACHA SINTÉTICA, MATERIAIS PLÁSTICOS. FORNECIDO EM GALÃO DE 3,3L / 2,8 KG. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS.	EMB	24	R$ 167,73	R$ 4.025,52

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

21	**283124**	**COLA ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI, DE MÉDIA VISCOSIDADE (FLUÍDO), BICOMPONENTE E DE PEGA NORMAL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA ANCORAGENS EM GERAL E COLAGENS DE CONCRETO VELHO COM CONCRETO NOVO E CHAPAS METÁLICAS AO CONCRETO.**	**UN**	**20**	**R$ 73,75**	**R$ 1.475,00**
22	**288460**	**COLA PARA MADEIRA, POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, BRANCA, LAVÁVEL E ATÓXICA, LÍQUIDO. FRASCO COM 1 KG.**	**UN**	**20**	**R$ 28,92**	**R$ 578,40**

REQUISIÇÃO Nº 4.236.431						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	**406321**	**COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL MADEIRA MDF, COMPRIMENTO 2,75, LARGURA 1,83, ESPESSURA 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO / DUPLA FACE**	**CHA**	**40**	**R$ 280,76**	**R$ 11.230,40**

REQUISIÇÃO Nº 4.207.845						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

24	**461287**	**COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL MADEIRA MDF, COMPRIMENTO 2,75, LARGURA 1,83, ESPESSURA 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO / DUPLA FACE**	**CHA**	**20**	**R$ 388,39**	**R$ 7.767,80**
25	**374190**	**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, AZUL, TIPO JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA 20 MM X 1/2 POL, APLICAÇÃO REDE ÁGUA FRIA.**	**UN**	**100**	**R$ 8,55**	**R$ 855,00**
26	**236995**	**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, BRANCA, TIPO CURVA 90 GRAUS, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 100 MM, APLICAÇÃO REDE SANITÁRIA.**	**UN**	**30**	**R$ 22,87**	**R$ 686,10**
27	**236993**	**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, BRANCA, TIPO CURVA 90 GRAUS, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 40 MM, APLICAÇÃO REDE SANITÁRIA.**	**UN**	**200**	**R$ 5,74**	**R$ 1.148,00**
28	**236994**	**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, BRANCA, TIPO CURVA 90 GRAUS, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 75 MM, APLICAÇÃO REDE SANITÁRIA.**	**UN**	**30**	**R$ 16,41**	**R$ 492,30**
29	**236907**	**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, BRANCA, TIPO JOELHO 45 GRAUS, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 100 MM, APLICAÇÃO REDE SANITÁRIA.**	**UN**	**100**	**R$ 10,35**	**R$ 1.035,00**
30	**236705**	**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, BRANCA, TIPO JOELHO 45 GRAUS, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 40 MM, APLICAÇÃO REDE SANITÁRIA.**	**UN**	**100**	**R$ 4,46**	**R$ 446,00**
31	**251461**	**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, BRANCA, TIPO JOELHO 90 GRAUS, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 150 MM, APLICAÇÃO REDE SANITÁRIA.**	**UN**	**10**	**R$ 43,49**	**R$ 434,90**
32	**318685**	**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, BRANCA, TIPO LUVA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 100 MM, APLICAÇÃO REDE SANITÁRIA.**	**UN**	**100**	**R$ 6,90**	**R$ 690,00**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

REQUISIÇÃO : 4.207.846						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
33	**353518**	**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, BRANCA, TIPO LUVA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 75 MM, APLICAÇÃO REDE SANITÁRIA.**	**UN**	**100**	**R$ 6,24**	**R$ 624,00**
34	**214168**	**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, BRANCA, TIPO NÍPEL, FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1/2 POL, APLICAÇÃO REDE ÁGUA FRIA.**	**UN**	**100**	**R$ 3,21**	**R$ 321,00**
35	**236654**	**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, MARROM, TIPO ADAPTADOR CURTO, FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA 20 MM X 1/2 POL, APLICAÇÃO REDE ÁGUA FRIA.**	**UN**	**200**	**R$ 0,81**	**R$ 162,00**
36	**242812**	**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, MARROM, TIPO ADAPTADOR CURTO, FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA 85 MM X 3 POL, APLICAÇÃO REDE ÁGUA FRIA.**	**UN**	**20**	**R$ 39,62**	**R$ 792,40**
37	**237227**	**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, MARROM, TIPO BUCHA DE REDUÇÃO CURTA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM X 20 MM, APLICAÇÃO REDE ÁGUA FRIA.**	**UN**	**200**	**R$ 0,68**	**R$ 136,00**
38	**271927**	**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, MARROM, TIPO BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 40 MM X 25 MM, APLICAÇÃO REDE ÁGUA FRIA.**	**UN**	**100**	**R$ 5,53**	**R$ 553,00**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

39	**265055**	**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, MARROM, TIPO JOELHO 45 GRAUS, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 60 MM, APLICAÇÃO REDE ÁGUA FRIA.**	**UN**	**30**	**R$ 21,00**	**R$ 630,00**
40	**240420**	**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, MARROM, TIPO JOELHO 90 GRAUS, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM, APLICAÇÃO REDE ÁGUA FRIA.**	**UN**	**30**	**R$ 5,83**	**R$ 174,90**
41	**247695**	**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, MARROM, TIPO LUVA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM, APLICAÇÃO REDE ÁGUA FRIA.**	**UN**	**50**	**R$ 5,72**	**R$ 286,00**
42	**265030**	**CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, MARROM, TIPO LUVA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 75 MM, APLICAÇÃO REDE ÁGUA FRIA.**	**UN**	**10**	**R$ 28,12**	**R$ 281,20**
43	**231224**	**CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO DE 90 GRAUS, SOLDÁVEL, POL, 32 MM, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, MARROM.**	**UN**	**100**	**R$ 5,05**	**R$ 505,00**
44	**262861**	**DILUENTE A BASE DE AGUARRÁS, PARA DILUIÇÃO DE TINTAS À ÓLEO, VERNIZES, ESMALTE SINTÉTICO E TINTAS IMOBILIÁRIAS, COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, FORNECIDO EM LATAS DE 900 ML.**	**UN**	**300**	**R$ 23,57**	**R$ 7.071,00**
45	**453111**	**DILUENTE TINTA, THINNER, PARA ACABAMENTO 2002, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOL, ÉSTERES GLICÓIS E CETONAS, DISSOLVENTE TINTAS E LIMPEZA SUPERFÍCIES, FORNECIDO EM LATA DE 900 ML.**	**UN**	**300**	**R$ 23,50**	**R$ 7.050,00**
46	**311625**	**DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 7, DIÂMETRO FURO 7/8, TIPO POLICORTE**	**UN**	**200**	**R$ 6,09**	**R$ 1.218,00**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

47	**423247**	**DOBRADIÇA, AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDAS 3 POL X 2.1/2 POL, ACABAMENTO CROMADO, COM PINO E BOLAS, APLICAÇÃO PORTAS DE ATÉ 30 KG. FORNECIDA COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.**	**UN**	**300**	**R$ 13,44**	**R$ 4.032,00**
48	**240668**	**DUCHA HIGIÊNICA, AÇO INOX, COMPRIMENTO 1,5 M, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO CROMADO**	**UN**	**50**	**R$ 44,36**	**R$ 2.218,00**
49	**313843**	**ELETRODO PARA SOLDA, AÇO CARBONO, VARETA, REDONDO, 2,50 MM, AWS A5.1 81, CLASSE E-6013, CERTIFICAÇÃO TIPO B EMITIDA PFBTS VÁLIDA ÉPOCA, LATA COM 20 KG.**	**KG**	**200**	**R$ 16,32**	**R$ 3.264,00**
50	**242742**	**ENGATE FLEXÍVEL HIDRÁULICO, 1/2 POL X 40 CM, MATERIAL PVC/ PP/ PEAD, COR BRANCO, INDICADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA DE ATÉ 4 KGF/ CM² DE PRESSÃO. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14878. REF. EN40/ ASTRA. .**	**UN**	**500**	**R$ 8,71**	**R$ 4.355,00**
51	**389890**	**ESPUMA EXPANSIVA PU, POLIURETANO, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE PORTAS E JANELAS E PREENCHIMENTO DE VÃOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. FORNECIDA EM LATAS SPRAY DE 360 G/ 500 ML.**	**UN**	**40**	**R$ 23,99**	**R$ 959,60**
52	**462571**	**FECHADURA, PADRÃO, PARA DIVISÓRIA, TUBULAR ABS, COM DOIS PINOS, MODELO SIMPLES, COM ACABAMENTO ANODIZADO, TRINCO DE 90 MM, CHAVE EXTERNA E BOTÃO DE TRAVA INTERNO, COR PRATA.**	**UN**	**200**	**R$ 61,83**	**R$ 12.366,00**

REQUISIÇÃO Nº 4.236.431

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	343460	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, DISTÂNCIA DE BROCA 40 MM, MATERIAL AÇO ZAMAC, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO COM DUAS CHAVES, TRÁFEGO MÉDIO, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, ESPELHO, TESTA E CONTRA-TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14913/ 2011.	UN	120	R$ 49,79	R$ 5.974,80
REQUISIÇÃO : 4.207.846						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	614544	FERROLHO CHATO PARA PORTAS E JANELAS. ZINCADO GALVANIZADO NA SEGUINTE MEDIDA 2 POL (50MM) , ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	UN	50	R$ 15,67	R$ 783,50
55	225709	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50, LARGURA 18, ESPESSURA 0,06 A 0,08, RESISTÊNCIA TEMPERATURA -200 A 260, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A.	UN	400	R$ 7,65	R$ 3.060,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

56	**223465**	**FUNDO GALVANIZADO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INTERNAS E EXTERNA DE CHAPA GALVANIZADA, ZINCADA E ALUMÍNIO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 60 M²/ GALÃO, COBERTURA OBTIDA COM 1 DEMÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 MESES (SENDO NO MÍNIMO DE 42 MESES NA DATA DE ENTREGA). NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT-NBR 11702, TIPO 4.1.1.1. FORNECIDO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. X.X.X.X ***O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: ÍNDICE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS DILUÍDOS (VOC) MÁXIMO DE 375 G/L, CONCENTRAÇÃO SÓLIDOS/MASSA MÍNIMA DE 70%, CONCENTRAÇÃO SÓLIDOS/VOLUME MÍNIMA DE 50% E DENSIDADE MÍNIMA DE 1,32 G/CM³. *PRODUTO DE REFERÊNCIA: FUNDO GALVANIZADO/ SUVINIL.**	**UN**	**30**	**R$ 153,77**	**R$ 4.613,10**
57	**260946**	**IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, BRANCA, DENSIDADE 1,2 KG/L, PARA VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE JUNTAS E TRINCAS EM CONCRETO E LAJES, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES (SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA DEVEM RESTAR NO MÍNIMO 20 MESES DO PRAZO DE VALIDADE). FORNECIDO EM EMBALAGEM 18 KG.**	**UN**	**20**	**R$ 259,47**	**R$ 5.189,40**
58	**404467**	**LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANUDO, PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO COM 300 ML.**	**FR**	**50**	**R$ 15,59**	**R$ 779,50**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

59	**600557**	**MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM**	**M**	**100**	**R$ 3,79**	**R$ 379,00**
60	**347261**	**MANTA ASFÁLTICA, AUTO ADESIVA, PROTEGIDA COM FOLHA DE ALUMÍNIO, LARGURA: 15 CM, ESPESSURA: 1 MM APLICAÇÃO: TELHADOS, RUFOS, CÚPULAS, MARQUISES, CALHAS E LAJES. FORNECIDA EM ROLOS COM 10 METROS.**	**ROL**	**100**	**R$ 31,40**	**R$ 3.140,00**
61	**440471**	**MANTA ASFÁLTICA, AUTO ADESIVA, PROTEGIDA COM FOLHA DE ALUMÍNIO, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 1 MM APLICAÇÃO: TELHADOS, RUFOS, CÚPULAS, MARQUISES, CALHAS E LAJES. FORNECIDA EM ROLOS COM 10 METROS.**	**UN**	**100**	**R$ 54,31**	**R$ 5.431,00**
62	**223504**	**MASSA CORRIDA PVA, COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO LISO, INDICADA PARA NIVELAMENTO E PREENCHIMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE REBOCO, GESSO, MASSA FINA, FIBROCIMENTO, CONCRETO E PAREDES PINTADAS COM LÁTEX ACRÍLICO OU PVA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 80 M²/ LATA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES (SENDO NO MÍNIMO DE 30 MESES NA DATA DE ENTREGA). NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT-NBR 11702, TIPO 4.7.2. FORNECIDA EM LATA DE 25 KG. X.X.X.X ***O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: ÍNDICE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS DILUÍDOS (VOC) MÁXIMO DE 3 G/L, CONCENTRAÇÃO SÓLIDOS/MASSA MÍNIMA DE 66%, CONCENTRAÇÃO SÓLIDOS/VOLUME MÍNIMA DE 43% E DENSIDADE MÍNIMA DE 1,69 G/CM³. *PRODUTO DE REFERÊNCIA: MASSA CORRIDA/ SUVINIL.**	**UN**	**150**	**R$ 105,57**	**R$ 15.835,50**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

REQUISIÇÃO : 4.207.847						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
63	**238514**	**MASSA PLÁSTICA ADESIVA, BRANCA, RESINA POLIESTE, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS, VEDAÇÃO/COLAGEM DE CERÂMICAS, FORNECIDA EM LATA COM 400G E CATALISADOR.**	**UN**	**60**	**R$ 16,62**	**R$ 997,20**
64	**262376**	**ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO AEROSOL, MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO PARA DESENGRIPA E LUBRIFICA EQUIPAMENTOS E PEÇAS, COM ADITIVOS INIBIDORES DE CORROSÃO E OXIDAÇÃO. FORNECIDO EM LATAS DE 300 ML.**	**LT**	**120**	**R$ 14,34**	**R$ 1.720,80**
65	**616401**	**PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, AÇO CARBONO ZINCADO, CABEÇA CHATA, FENDA PHILLIPS, MEDIDAS 4,2 MM X 16 MM.**	**UN**	**10000**	**R$ 0,09**	**R$ 900,00**
66	**212971**	**PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, AÇO CARBONO ZINCADO, CABEÇA CHATA, FENDA PHILLIPS, MEDIDAS 4,2 MM X 32 MM.**	**UN**	**10000**	**R$ 0,10**	**R$ 1.000,00**
67	**374304**	**PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, HASTE EM LATÃO, ACABAMENTO COM CABEÇA SEXTAVADA E ARRUELA CROMADOS, COM BUCHA DE FIXAÇÃO TIPO S -10.**	**UN**	**200**	**R$ 3,29**	**R$ 658,00**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

68	**455663**	**PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA, AÇO, ZINCADO,1/4 X 75 MM, CONSTRUÇÃO CIVIL, FORNECIDO EM CAIXAS COM 500 UNIDADES.**	**UN**	**3000**	**R$ 0,44**	**R$ 1.320,00**
69	**306060**	**PEÇA/ COMPONENTE ROÇADEIRA, CARRETEL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ROSCA DE FIXAÇÃO M12 X 1,50 FLH, PARA FIO DE NYLON DE 2,5 MM ATÉ 3,0 MM. APLICAÇÃO ROÇADEIRA FS 220/ STIHL. REF. TRIMCUT 41-2/ STIHL.**	**UN**	**30**	**R$ 47,49**	**R$ 1.424,70**
70	**401337**	**PEÇA/ COMPONENTE ROÇADEIRA, FIO DE CORTE, MATERIAL NYLON, PADRÃO DE COR VERMELHA, DIÂMETRO 3 MM, SEÇÃO QUADRADA PARA APLICAÇÃO EM ROÇADEIRA. FORNECIDO EM BOBINAS COM 2KG.**	**UN**	**30**	**R$ 186,21**	**R$ 5.586,30**
71	**349525**	**PORCA SEXTAVADA, GALVANIZADA, 1/4 POL.**	**UN**	**3000**	**R$ 0,10**	**R$ 300,00**
72	**358350**	**PORTA, MADEIRA ANGELIM, TIPO SEMI-OCA/ PRANCHETA, MODELO LISA/ ENCABEÇADA, MEDIDAS: ESPESSURA 35 MM, ALTURA 210 CM, LARGURA 60 CM.**	**UN**	**15**	**R$ 169,29**	**R$ 2.539,35**
73	**358346**	**PORTA, MADEIRA ANGELIM, TIPO SEMI-OCA/ PRANCHETA, MODELO LISA/ ENCABEÇADA, MEDIDAS: ESPESSURA 35 MM, ALTURA 210 CM, LARGURA 80 CM.**	**UN**	**15**	**R$ 241,51**	**R$ 3.622,65**
74	**358349**	**PORTA, MADEIRA ANGELIM, TIPO SEMI-OCA/ PRANCHETA, MODELO LISA/ ENCABEÇADA, MEDIDAS: ESPESSURA 35 MM, ALTURA 210 CM, LARGURA 90 CM.**	**UN**	**20**	**R$ 257,35**	**R$ 5.147,00**
75	**217174**	**PORTA-CADEADO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COMPRIMENTO 50, ALTURA 19, ESPESSURA 1,06, QUANTIDADE PARAFUSOS 5, DIÂMETRO PARAFUSOS 2,50, COMPRIMENTO PARAFUSOS 12 MM**	**UN**	**30**	**R$ 7,80**	**R$ 234,00**
76	**214382**	**PREGO COM CABEÇA, CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, CORPO LISO, PONTA DIAMANTE, POLIDO, 17 X 21.**	**KG**	**60**	**R$ 14,33**	**R$ 859,80**
77	**240626**	**REGISTRO DE ESFERA, METAL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO ALAVANCA, 1/2 POLEGADA.**	**UN**	**30**	**R$ 20,33**	**R$ 609,90**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

78	**257682**	**REGISTRO DE ESFERA, PVC, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SOLDÁVEL, 32 MM.**	**UN**	**30**	**R$ 16,22**	**R$ 486,60**
79	**295614**	**REGISTRO DE GAVETA, METAL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO VOLANTE ROTATIVO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, 1/2 POLEGADA.**	**UN**	**60**	**R$ 39,51**	**R$ 2.370,60**
80	**405159**	**REJUNTE FLEXÍVEL, ARGAMASSA, CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR BRANCO, APLICAÇÃO EM REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDE. TIPO 2/ NBR 14.992. FORNECIDO EM SACOS COM 1 KG.**	**KG**	**200**	**R$ 10,37**	**R$ 2.074,00**
81	**224316**	**REMOVEDOR DE TINTA, LÍQUIDO E INCOLOR, SOLVENTES ATIVOS PARA TINTAS E VERNIZES, APLICAÇÃO COM PINCEL, SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS. FORNECIDO EM LATAS DE 1 LITRO.**	**UN**	**20**	**R$ 73,00**	**R$ 1.460,00**
82	**462815**	**REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO PISO, DIMENSÕES 60 X 60 CM, LINHA CONCRETO, ACETINADO, RETIFICADO, ALTO TRÁFEGO, APLICAÇÃO PISO E PAREDE. NORMA ABNT NBR ISO 13006. REF.: NEVADA MATE - RT60034 - EMBRAMACO.**	**M²**	**403**	**R$ 36,36**	**R$ 14.653,08**
83	**397728**	**ROLO DE ESPUMA DE POLIESTER COM CABO, LARGURA 9 CM, DENSIDADE DE 30 KG/M³, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS ESMALTE, VERNIZ E ACRÍLICA, RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS. REF. 406/9 - ATLAS.**	**UN**	**400**	**R$ 6,38**	**R$ 2.552,00**
84	**322332**	**ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM, COM PÊLO ALTO (25 MM); SEM CABO; INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA E LÁTEX PVA.**	**UN**	**300**	**R$ 28,41**	**R$ 8.523,00**
85	**237243**	**ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM, COM PÊLO MÉDIO (19 A 22 MM); SEM CABO; INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA E LÁTEX PVA.**	**UN**	**300**	**R$ 25,84**	**R$ 7.752,00**

86	**611898**	**SIFÃO SANFONADO SIMPLES, UNIVERSAL E EXTENSÍVEL, MATERIAL POLIPROPILENO E ADITIVOS ANTIFÚNGICOS, COR BRANCA, ENTRADAS DE 7/8, 1.1/4 E 1.1/2 POLEGADAS COM ANÉIS DE VEDAÇÃO, SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40MM E 50MM ESCALONADA, COMPRIMENTO ENTRE 322 MM Á 816 MM, PARA ÁGUA FRIA OU QUENTE ATÉ 90°C. REF. SSU/ ASTRA.**	**UN**	**500**	**R$ 10,97**	**R$ 5.485,00**
87	**289506**	**SOLDA PRATA, SÓLIDO, VARETA, 5 PER, 5/64 POL, COMPOSTO 89 PER COBRE, 6 PER FÓSFORO, PHOSCOPER.**	**UN**	**500**	**R$ 6,38**	**R$ 3.190,00**
88	**356015**	**TANQUE PARA LAVAR ROUPA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL 430, ALTO BRILHO, APLICAÇÃO SOBREPOR/ PAREDE, COMPRIMENTO 630MM, LARGURA 515 MM, PROFUNDIDADE 260 MM, CAPACIDADE 46 LITROS, FURAÇÃO CENTRAL PARA VÁLVULA DE ESCOAMENTO 3.1/2 POL (VÁLVULA INCLUSA). REF. TS550/ FRANKE.**	**UN**	**12**	**R$ 513,20**	**R$ 6.158,40**
89	**252169**	**TELHA CUMEEIRA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 54 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 8 MM, INCLINAÇÃO 15 GRAUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AMIANTO**	**UN**	**300**	**R$ 81,80**	**R$ 24.540,00**
90	**336676**	**TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 153, LARGURA 110, ESPESSURA 8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AMIANTO**	**UN**	**100**	**R$ 91,31**	**R$ 9.131,00**
91	**350473**	**TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 183, LARGURA 110, ESPESSURA 8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AMIANTO**	**UN**	**200**	**R$ 97,49**	**R$ 19.498,00**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

92	**245945**	**TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244, LARGURA 110, ESPESSURA 8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AMIANTO**	**UN**	**200**	**R$ 126,34**	**R$ 25.268,00**
REQUISIÇÃO Nº 4.207.848						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
93	**382067**	**TIJOLO, LAJOTA DE CERÂMICA, FURADA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO 20 X 20, MEDIDAS 19 CM X 19 CM X 9 CM**	**UN**	**2000**	**R$ 1,20**	**R$ 2.400,00**
94	**216907**	**TIJOLO, LAJOTA DE CERÂMICA, FURADA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO 20 X 30, MEDIDAS 19 CM X 29 CM X 9 CM.**	**UN**	**8000**	**R$ 1,45**	**R$ 11.600,00**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

95	**455607**	**TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR AREIA (RN003), FOSCA, LAVÁVEL E SEM CHEIRO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, TEXTURA E REBOCO, RENDIMENTO ACABADO MÍNIMO DE 130 M²/ LATA, COBERTURA OBTIDA COM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS. NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT-NBR 11702, TIPO 4.5.3. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES (SENDO NO MÍNIMO DE 30 MESES NA DATA DE ENTREGA). FORNECIDA EM LATA DE 18 LITROS.** **X.X.X.X** *****O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: COBERTURA SECA MAIOR OU IGUAL 7 M²/ L, COBERTURA ÚMIDA MAIOR OU IGUAL 90%, TESTE DE LAVABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 105 CICLOS (ABNT – NBR 14940), ÍNDICE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS DILUÍDOS (VOC) MÁXIMO DE 18 G/L, CONCENTRAÇÃO SÓLIDOS/MASSA MÍNIMA DE 35%, CONCENTRAÇÃO SÓLIDOS/VOLUME MÍNIMA DE 22%, DENSIDADE MÍNIMA DE 1,2 G/CM³ E RESISTENTE AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA (ABNT - NBR 15987).** ***PRODUTO DE REFERÊNCIA: SUVINIL TOQUE FOSCO SELECT.** **EQUIVALENTE OU SIMILAR.**	**UN**	**120**	**R$ 516,33**	**R$ 61.959,60**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

96	**320214**	**TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO NEVE (RM181), FOSCA, LAVÁVEL E SEM CHEIRO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, TEXTURA E REBOCO, RENDIMENTO ACABADO MÍNIMO DE 130 M²/ LATA, COBERTURA OBTIDA COM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS. NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT-NBR 11702, TIPO 4.5.3. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES (SENDO NO MÍNIMO DE 30 MESES NA DATA DE ENTREGA). FORNECIDA EM LATA DE 18 LITROS. X.X.X.X ** O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: COBERTURA SECA MAIOR OU IGUAL 7 M²/ L, COBERTURA ÚMIDA MAIOR OU IGUAL 90%, TESTE DE LAVABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 105 CICLOS (ABNT – NBR 14940), ÍNDICE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS DILUÍDOS (VOC) MÁXIMO DE 18 G/L, CONCENTRAÇÃO SÓLIDOS/MASSA MÍNIMA DE 35%, CONCENTRAÇÃO SÓLIDOS/VOLUME MÍNIMA DE 22%, DENSIDADE MÍNIMA DE 1,2G /CM³ E RESISTENTE AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA (ABNT - NBR 15987). *PRODUTO DE REFERÊNCIA: SUVINIL TOQUE FOSCO SELECT. EQUIVALENTE OU SIMILAR.**	**LT**	**135**	**R$ 522,09**	**R$ 70.482,15**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

97	**456383**	**TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR CONCRETO PURO (RM 187), FOSCA, LAVÁVEL E ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO EM PISOS DE GARAGENS, QUADRAS, CALÇADAS, ÁREAS DE LAZER, ESCADAS E CONCRETO; RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS; RENDIMENTO ACABADO MÍNIMO DE 130 M²/ LATA, COBERTURA OBTIDA COM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS. NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT-NBR 11702, TIPO 4.5.14. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES (SENDO NO MÍNIMO DE 30 MESES NA DATA DE ENTREGA). FORNECIDA EM LATA DE 18 LITROS. X.X.X.X ***PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: COBERTURA SECA MAIOR OU IGUAL 4,0 M²/ L, TESTE DE LAVABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 200 CICLOS (ABNT – NBR 14940), ÍNDICE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS DILUÍDOS (VOC) MÁXIMO DE 12 G/L, CONCENTRAÇÃO SÓLIDOS/MASSA MÍNIMA DE 40%, CONCENTRAÇÃO SÓLIDOS/VOLUME MÍNIMA DE 30%, DENSIDADE MÍNIMA DE 1,2 G/CM³ E RESISTENTE AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA (ABNT - NBR 15987). *PRODUTO DE REFERÊNCIA: PISO PREMIUM/ SUVINIL.**	**UN**	**60**	**R$ 364,29**	**R$ 21.857,40**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

98	**376797**	**TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR PÉROLA (RM 015), FOSCA, LAVÁVEL E SEM CHEIRO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, TEXTURA E REBOCO, RENDIMENTO ACABADO MÍNIMO DE 115 M²/ LATA, COBERTURA OBTIDA COM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS. NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT-NBR 11702, TIPO 4.5.3. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES (SENDO NO MÍNIMO DE 30 MESES NA DATA DE ENTREGA). FORNECIDA EM LATA DE 16 LITROS.** **X.X.X.X** **** O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: COBERTURA SECA MAIOR OU IGUAL 7 M²/ L, COBERTURA ÚMIDA MAIOR OU IGUAL 90%, TESTE DE LAVABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 105 CICLOS (ABNT – NBR 14940), ÍNDICE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS DILUÍDOS (VOC) MÁXIMO DE 18 G/L, CONCENTRAÇÃO SÓLIDOS/MASSA MÍNIMA DE 35%, CONCENTRAÇÃO SÓLIDOS/VOLUME MÍNIMA DE 22%, DENSIDADE MÍNIMA DE 1,2G /CM³ E RESISTENTE AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA (ABNT - NBR 15987).** ***PRODUTO DE REFERÊNCIA: SUVINIL TOQUE FOSCO SELECT.** **EQUIVALENTE OU SIMILAR.**	**UN**	**120**	**R$ 579,00**	**R$ 69.480,00**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

99	**240141**	**TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR TERRACOTA (R 118), FOSCA, LAVÁVEL E SEM CHEIRO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, TEXTURA E REBOCO, RENDIMENTO ACABADO MÍNIMO DE 115 M²/ LATA, COBERTURA OBTIDA COM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS. NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT-NBR 11702, TIPO 4.5.3. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES (SENDO NO MÍNIMO DE 30 MESES NA DATA DE ENTREGA). FORNECIDA EM LATA DE 16 LITROS. X.X.X.X ** O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: COBERTURA SECA MAIOR OU IGUAL 7 M²/ L, COBERTURA ÚMIDA MAIOR OU IGUAL 90%, TESTE DE LAVABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 105 CICLOS (ABNT – NBR 14940), ÍNDICE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS DILUÍDOS (VOC) MÁXIMO DE 18 G/L, CONCENTRAÇÃO SÓLIDOS/MASSA MÍNIMA DE 35%, CONCENTRAÇÃO SÓLIDOS/VOLUME MÍNIMA DE 22%, DENSIDADE MÍNIMA DE 1,2G /CM³ E RESISTENTE AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA (ABNT - NBR 15987). *PRODUTO DE REFERÊNCIA: SUVINIL TOQUE FOSCO SELECT. EQUIVALENTE OU SIMILAR.**	**LT**	**10**	**R$ 962,18**	**R$ 9.621,80**
100	**251912**	**TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA ACRÍLICA, TIPO BRILHANTE, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, FORNECIDA EM LATAS DE 18 LITROS**	**UN**	**20**	**R$ 592,91**	**R$ 11.858,20**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

101	**239379**	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, COR BRANCO NEVE (RM 181), ALTO BRILHO, LAVÁVEL, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM MADEIRAS E METAIS, DILUENTE AGUARRÁS, RENDIMENTO MÍNIMO 75 M²/ GALÃO, COBERTURA OBTIDA COM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 MESES (SENDO NO MÍNIMO DE 42 MESES NA DATA DE ENTREGA). NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT-NBR 11702, TIPO 4.2.1.1. FORNECIDO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. X.X.X.X ***O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: TEOR DE SÓLIDO MÍNIMO DE 52% COBERTURA SECA MAIOR OU IGUAL 87%, SECAGEM MÁXIMA EM 5 HORAS, ISENTO DE METAIS PESADOS, ÍNDICE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS DILUÍDOS (VOC) MÁXIMO DE 450 G /L, CONCENTRAÇÃO SÓLIDOS/VOLUME MÍNIMA DE 38%, DENSIDADE MÍNIMA DE 0,9G /CM3 E RESISTENTE AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA (ABNT - NBR 15987). *PRODUTO DE REFERÊNCIA: SUVINIL ESMALTE COR E PROTEÇÃO. EQUIVALENTE OU SIMILAR.**	**GL**	**200**	**R$ 178,26**	**R$ 35.652,00**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

102	**241734**	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, COR PÉROLA (RM 015), ALTO BRILHO, LAVÁVEL, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM MADEIRAS E METAIS, DILUENTE AGUARRÁS, RENDIMENTO MÍNIMO 75 M²/ GALÃO, COBERTURA OBTIDA COM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 MESES (SENDO NO MÍNIMO DE 42 MESES NA DATA DE ENTREGA). NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT-NBR 11702, TIPO 4.2.1.1. FORNECIDO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. X.X.X.X ***O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: TEOR DE SÓLIDO MÍNIMO DE 52% COBERTURA SECA MAIOR OU IGUAL 87%, SECAGEM MÁXIMA EM 5 HORAS, ISENTO DE METAIS PESADOS, ÍNDICE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS DILUÍDOS (VOC) MÁXIMO DE 450 G /L, CONCENTRAÇÃO SÓLIDOS/VOLUME MÍNIMA DE 38%, DENSIDADE MÍNIMA DE 0,9G /CM3 E RESISTENTE AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA (ABNT - NBR 15987). *PRODUTO DE REFERÊNCIA: SUVINIL ESMALTE COR E PROTEÇÃO. EQUIVALENTE OU SIMILAR.**	**GL**	**50**	**R$ 203,14**	**R$ 10.157,00**
103	**253944**	**TORNEIRA DE BANCADA, EM METAL CROMADO, BITOLA 1/2 POL, BICA ALTA, PARA COZINHA, SISTEMA DE ABERTURA 1/4 VOLTA COM VEDAÇÃO CERÂMICA E BICA GIRATÓRIA COM AREJADOR ARTICULADO. PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA NBR 10281. LINHA GALI. REF. 00801306/ DOCOL.**	**UN**	**60**	**R$ 354,61**	**R$ 21.276,60**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

104	**233644**	**TORNEIRA DE BANCADA, EM METAL CROMADO, BITOLA 1/2 POL, BICA ALTA, PARA LAVATÓRIO, SISTEMA DE ABERTURA 1/4 VOLTA COM VEDAÇÃO CERÂMICA E AREJADOR EMBUTIDO. PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA NBR 10281. LINHA PERTUTTI. REF. 00903906/ DOCOL.**	**UN**	**80**	**R$ 172,05**	**R$ 13.764,00**
105	**391727**	**TORNEIRA DE BANCADA, EM METAL CROMADO, BITOLA 1/2 POL, BICA BAIXA, PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO E AREJADOR EMBUTIDO. PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA NBR 13713. LINHA COMPACT PRESSMATIC. REF. 17160606/ DOCOL.**	**UN**	**80**	**R$ 226,41**	**R$ 18.112,80**
106	**443759**	**TORNEIRA DE PAREDE, EM METAL CROMADO, BITOLA 1/2 POL, BICA ALTA, PARA COZINHA, SISTEMA DE ABERTURA 1/4 VOLTA COM VEDAÇÃO CERÂMICA E BICA GIRATÓRIA COM AREJADOR ARTICULADO. PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA NBR 10281. LINHA GALI. REF. 00801406/ DOCOL.**	**UN**	**60**	**R$ 299,97**	**R$ 17.998,20**
107	**233110**	**TORNEIRA DE PAREDE, EM METAL CROMADO, BITOLA 1/2 POL, PARA JARDIM (1130), SISTEMA DE ABERTURA ROTATIVO E ADAPTADOR PARA MANGUEIRA. PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA NBR 10281.**	**UN**	**200**	**R$ 44,35**	**R$ 8.870,00**
108	**483175**	**TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE COLUNA, TIPO COPO, COM BENGALA GIRATÓRIA, METAL CROMADO, COM ADAPTADOR DE 1/4 POL.**	**UN**	**200**	**R$ 42,83**	**R$ 8.566,00**
109	**453722**	**TRINCHA PARA METAIS, LARGURA 2 POL, CERDAS PRETAS, INDICADA PARA TINTA ÓLEO E ESMALTE. REF. 319/5 - ATLAS.**	**UN**	**500**	**R$ 8,48**	**R$ 4.240,00**
110	**214749**	**TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 40 MM PARA ESGOTO PREDIAL, BARRA 6 METROS (NBR 5688).**	**M**	**300**	**R$ 8,38**	**R$ 2.514,00**
111	**214751**	**TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 50 MM PARA ESGOTO PREDIAL, BARRA 6 METROS (NBR 5688)**	**M**	**300**	**R$ 16,40**	**R$ 4.920,00**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

112	214753	TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 75 MM PARA ESGOTO PREDIAL, BARRA 6 METROS (NBR 5688)	M	150	R$ 20,23	R$ 3.034,50
113	639922	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADO DN 200 MM, COR OCRE, TIPO JEI, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO PREDIAL, BARRA 6 METROS (NBR 5688)	UN	120	R$ 125,32	R$ 15.038,40
114	396865	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM ÁGUA FRIA, BARRA 6 METROS (NBR 5648).	M	900	R$ 3,95	R$ 3.555,00
115	214732	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32 MM ÁGUA FRIA, BARRA 6 METROS (NBR 5648)	M	300	R$ 9,17	R$ 2.751,00
116	366830	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO, EM METAL CROMADO, 1/2 POL, PRESSMATIC COMPACT. REF.: 17010306 - DOCOL	UN	60	R$ 310,44	R$ 18.626,40
117	389857	VÁLVULA DE ESCOAMENTO, TIPO AMERICANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL 430, DIÂMETRO 3.1/2 POL. PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA NBR 15423. REF. 01732404/ DOCOL.	UN	60	R$ 25,77	R$ 1.546,20
118	319069	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL METAL, DIÂMETRO 1, COMPONENTES COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO CROMADO E FLANGE DE FIXAÇÃO EM METAL	UN	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00
119	264236	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO CONVENCIONAL	UN	30	R$ 452,92	R$ 13.587,60
120	255769	VERGALHÃO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, ARMAÇÃO DE VIGAS, PILARES E LAJES, BARRA DE FERRO CA-50, BITOLA 6,3 MM (1/4). DEVERÁ SER FORNECIDO EM BARRA COM 12 METROS SEM DOBRAS.	BAR	300	R$ 23,23	R$ 6.969,00
121	255768	VERGALHÃO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, ARMAÇÃO DE VIGAS, PILARES E LAJES, BARRA DE FERRO CA-50, BITOLA 8 MM (5/16). DEVERÁ SER FORNECIDO EM BARRA COM 12 METROS SEM DOBRAS.	BAR	200	R$ 37,68	R$ 7.536,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

122	**372656**	**VERGALHÃO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, ARMAÇÃO DE VIGAS, PILARES E LAJES, BARRA DE FERRO CA-60, BITOLA 5 MM (3/16). DEVERÁ SER FORNECIDO EM BARRA COM 12 METROS SEM DOBRAS.**	**BAR**	**300**	**R$ 17,33**	**R$ 5.199,00**

REQUISIÇÃO : 4.207.849						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
123	**601189**	**VERNIZ MARÍTIMO FOSCO (NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT-NBR 11702, TIPO 4.3.1.9 E NBR 16211) INDICADO PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA, METAIS FERROSOS E GALVANIZADOS; ACABAMENTO FOSCO; FORNECIDO EM GALÃO DE 3,6 LITROS; DILUÍVEL EM AGUARRÁS; COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 16 M²/GALÃO DE 3,6 L (ACABADO); PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 MESES (SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA DEVEM RESTAR NO MÍNIMO 42 MESES DO PRAZO DE VALIDADE), ARMAZENADO EM EMBALAGEM FECHADA, EM LOCAL SECO, VENTILADO E ISENTO DE INTEMPÉRIES; COBERTURA IDEAL OBTIDA COM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS; CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE SÓLIDOS/PESO 42%; ÍNDICE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS MÁXIMO(VOC) 520 G/L.**	**GL**	**40**	**R$ 146,75**	**R$ 5.870,00**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

REQUISIÇÃO : 4.230.945						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
124	**320214**	**Cota reservada para ME/EPP do item 96** **TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO NEVE (RM181), FOSCA, LAVÁVEL E SEM CHEIRO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, TEXTURA E REBOCO, RENDIMENTO ACABADO MÍNIMO DE 130 M²/ LATA, COBERTURA OBTIDA COM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS. NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT-NBR 11702, TIPO 4.5.3. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES (SENDO NO MÍNIMO DE 30 MESES NA DATA DE ENTREGA). FORNECIDA EM LATA DE 18 LITROS.** **X.X.X.X** **** O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: COBERTURA SECA MAIOR OU IGUAL 7 M²/ L, COBERTURA ÚMIDA MAIOR OU IGUAL 90%, TESTE DE LAVABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 105 CICLOS (ABNT – NBR 14940), ÍNDICE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS DILUÍDOS (VOC) MÁXIMO DE 18 G/L, CONCENTRAÇÃO SÓLIDOS/MASSA MÍNIMA DE 35%, CONCENTRAÇÃO SÓLIDOS/VOLUME MÍNIMA DE 22%, DENSIDADE MÍNIMA DE 1,2G /CM³ E RESISTENTE AO CRESCIMENTO DE FUNGOS EM PLACA (ABNT - NBR 15987).** ***PRODUTO DE REFERÊNCIA: SUVINIL TOQUE FOSCO SELECT.** **EQUIVALENTE OU SIMILAR.**	**LT**	**45**	**R$ 522,09**	**R$23.494,05**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

*1.4 O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ANO** contado A **PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO,** na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.9 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

*2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026.***

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) .que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) .que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) .que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2 A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

Indicação de marcas ou modelos

4.3 Na presente contratação será admitida a indicação de(s) marca(s), característica(s)ou modelo(s) previamente indicadas na descrição do item para os itens 03; 09; 12; 13; 14; 15, 50; 82; 86; 101; 103; 104; 105; 106; 116; 117 de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota para o item 124 inserido no quadro do item 1.1, de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

4.6.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.6.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.6.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.7 O Os itens **3, 12 a 17, 47, 49, 52, 53, 69, 72 a 75, 77 a 79, 87, 103 a 108, 116 a 118**, conforme descritos no subitem 1.1 deste Termo de Referência, enquadram-se na margem de preferência normal de 10%, prevista no Decreto n.º 11.890/2024, conforme disposto na Resolução n.º 4/2024, da

Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

*5.1 O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do(a) EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, em remessa única.*

*5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF

Proinfra: Almoxarifado da Proinfra, Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário, Bairro São Pedro - **Juiz de Fora - MG**. CEP 36036-900. Horário de entrega: das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h.Telefone: (32)2102–3700/ 2102-3701. E-mail: almox.proinfra@ufjf.edu.br

*5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **80% (oitenta por cento)** do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16 Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

*7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **21 (vinte e um) dias.***

*7.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **25% (vinte e cinco por cento**) a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.*

*7.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **20% (vinte por cento)** a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da contratação.*

*7.2.4.4 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **15%** (**quinze** por cento) a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.*

*7.2.4.5 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.*

*7.2.4.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.*

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***30 (trinta)*** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **08 (oito) dias úteis** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **04 (quatro) dias úteis.**

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1 o prazo de validade;

8.11.2 a data da emissão;

8.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5 o valor a pagar; e

8.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ***IPCA (Índice de preços ao consumidor amplo)*** de correção monetária.

8.21 Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constitui o índice oficial de inflação utilizado pelo Governo Federal para monitoramento da política monetária, sua adoção como parâmetro de atualização mostra-se a mais adequada.

Forma de pagamento

8.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27 As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.28 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ***20/08/2026*.**

8.29 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA (Índice de preços ao consumidor amplo)** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30 Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constitui o índice oficial de inflação utilizado pelo Governo Federal para monitoramento da política monetária, sua adoção como parâmetro de atualização mostra-se a mais adequada.

8.31 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36 O reajuste será realizado por apostilamento.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será: **DE FORMA INTEGRAL E TOTAL**

9.3 Justifica-se a adoção do regime de fornecimento integral, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de entrega única do objeto, garantindo maior eficiência logística, padronização do recebimento e atendimento integral da demanda da Administração, em conformidade com o item 142, alínea "a", do Parecer Referencial nº 00006/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU.

Exigências de habilitação

9.4 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5 pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6 empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

9.8 sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10 sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11 filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12 sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

"Habilitação – Margem de Preferência

9.22. O licitante fica responsável por apresentar, no momento da habilitação, um dos seguintes documentos, conforme o caso, que comprove o atendimento das regras de origem e das regras de qualificação de que tratam os artigos 3º e 4º da Resolução SEGES-CIC/MGI No 4/2024.

9.23. I- impressão da tela da página da consulta CFI / Credenciamento FINAME do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, disponível no sítio eletrônico https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/, em que conste a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, bem como o código CFI do produto;

9.24. II - impressão da tela da página da consulta CFI / Credenciamento FINAME do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, disponível no sítio eletrônico https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/, em que conste a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, e a expressão "TIPO A", bem como o código CFI do produto;

9.25. III - impressão da tela da página da consulta de empresas habilitadas, produtos e modelos aprovados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, disponível no sítio eletrônico https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasHabilitadas, em que conste o produto e o modelo do item ofertado;

9.26. IV - impressão da tela da página da consulta de empresas com reconhecimento de produtos desenvolvidos no país do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, disponível no sítio eletrônico https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasProdutosModelosTecnac, em que conste o produto e o modelo do item ofertado;

9.27. V - formulário, preenchido e assinado, de Autodeclaração de Medicamento Nacional, constante do Anexo II.a do Anexo II da Resolução SEGES-CICS/MGI Nº 4, de 18/10/2024; e

9.28. VI - formulário, preenchido e assinado, de Autodeclaração do Insumo Farmacêutico Ativo Nacional, constante do Anexo II.b do Anexo II da Resolução SEGES-CICS/MGI Nº 4, de 18/10/2024."

Disposições gerais sobre habilitação

9.22 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de* **R$ 873.274,40 (oitocentos e setenta e três mil duzentos e setenta quatro reais e quarenta centavos,** *conforme custos unitários apostos na* ***tabela contida no item 1.1 acima****.*

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2 *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: 26237
II) Fonte de recursos: 1.000.000.000
*III) Esfera**: 1***
IV) Ação Governamental: 8282
V) PTRES: 260.119
VI) Elemento de despesa: 339030
*VII) Valor Previsto**:***. R$ 873.274,40

11.3 *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

JUIZ DE FORA , 10 de NOVEMBRO de 2026

Edwaldo Sergio dos Santos
Siape : 1147857

gov.br Documento assinado digitalmente
EDWALDO SERGIO DOS SANTOS
Data: 13/11/2026 10:37:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

Christóvão da Silva Fedoce Junior

Siape : 2317533

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o ***prazo de 05 (cinco) dias úteis,*** contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, **NOTA DE EMPENHO,** sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital, no* Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas

expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de ***15 (quinze) dias*****,** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **15 (quinze) dias.**

3.1.10 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais,* ***se for o caso***

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, se for o caso;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

4.1.18 *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

4.1.19 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.20 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.21 *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.22 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em JUIZ DE FORA, Seção Judiciária de MINAS GERAIS para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____
(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025